



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO GERAL DE CONSULTA PRÉVIA E INFORMAL À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
Homologada pela Res. nº 16/CONSUNI/UFGS/2018, alterada pela Res. nº 01/CONSUNI/UFGS/2019
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3728 - www.ufes.edu.br

EDITAL Nº 2/2019/CGCP/CONSULTA PRÉVIA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1/2019/CGCP/CONSULTA PRÉVIA - PROCESSO DE CONSULTA PRÉVIA E INFORMAL À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA RELACIONADO À SUBSTITUIÇÃO DOS OCUPANTES DOS CARGOS DE REITOR, VICE-REITOR E DIRETORES DE *CAMPUS* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

O Presidente da Comissão Geral da Consulta Prévia e Informal à Comunidade Universitária (CGCP), instituída pela Resolução nº 16/CONSUNI/UFGS/2018, alterada pela Resolução nº 1/CONSUNI/UFGS/2019, para cumprir as atribuições previstas na Resolução nº 21/2014-CONSUNI, de 24 de setembro de 2014, e alterações incorporadas a partir da Resolução nº 4/CONSUNI/UFGS/2019, de 8 de março de 2019, torna pública a retificação do Edital nº 1/2019/CGCO/CONSULTA PRÉVIA, que apresentou as regras para a realização do processo de Consulta Prévia e Informal à Comunidade Universitária, relacionados à substituição dos ocupantes dos cargos de Reitor, Vice-Reitor e Diretores de *Campus* da Universidade Federal da Fronteira Sul, conforme a seguir:

Onde lê-se:

“6 DO DIREITO A VOTO

[...]

1. duas atas com lista de presença correspondente ou assinaturas na mesma, sendo uma da fundação da entidade ou movimento e uma dos últimos 6 (seis) meses);
2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo.”

Leia-se:

“6 DO DIREITO A VOTO

[...]

1. duas atas com lista de presença correspondente ou assinaturas na mesma, sendo uma da fundação da entidade ou movimento e uma dos últimos 6 (seis) meses; **ou**
2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo.”

Chapecó-SC, 19 de março de 2019.

ANTÔNIO VALMOR DE CAMPOS

Presidente da Comissão Geral da Consulta Prévia e Informal à Comunidade Universitária